

ÍNDICE

BAHIA	4
SALVADOR / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	4
TUCANO / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIANA NASCIMENTO GONSALVES DE MOURA, ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA	5
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSTENIO SOUZA MEIRA, LUZINETE GOUVEIA MEIRA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSTENIO SOUZA MEIRA, LUZINETE GOUVEIA MEIRA	6
XIQUE-XIQUE / BA	6
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	6
PERNAMBUCO	7
VITÓRIA DE SANTO ANTAO / PE	7
1º SERVIÇO NORTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): T & M CONSTRUTORA LTDA, MARCONE SANTOS DA SILVA, ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA CAVALCANTI, SANDRO PEREIRA MENDES	7
RIO DE JANEIRO	8
CASIMIRO DE ABREU / RJ	8
OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM RODRIGUES CARVALHO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FERREIRA, SONIA VIEIRA DO ROSARIO FERREIRA	8
NOVA IGUAÇU / RJ	8
5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO DE LIMA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR DA SILVA G D SILVEIRA, CAROLINE MELO DA SILVEIRA GOMES	9
RIO DAS OSTRAS / RJ	9
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE SOUZA SILVA, KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9
RIO DE JANEIRO / RJ	10
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO DOS SANTOS PEREIRA	10

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA SANTOS MEIRELLES, INGRID FARIA TEIXEIRA MEIRELLES	10
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSIMAR DE BRITO FERNANDES	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NABUCO DOS SANTOS	11
SAO JOAO DA BARRA / RJ	12
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 14 QD E	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 03 E 14 QD E	13
SEROPEDICA / RJ	13
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETALAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CARLOS ALBERTO DO VALE SANTOS, CARLOS ALBERTO MARQUES CARDOSO	13
SANTA CATARINA	13
BLUMENAU / SC	13
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): RHUAN HERNANDES SILVA,, THIAGO DA SILVA, GUILHERME DA SILVA, ELENIR MARIA CONSTANTINO, MARGARETH MARQUETTI, CAMILA FUSINATO DA SILVA	14
CACADOR / SC	14
OFÍCIO DE CAÇADOR	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AD HOC PARTICIPACOES LTDA	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DESIDÉRIO CATAPAM, ASSOCIACAO AGROINDUSTRIA ALIANCA	15
CRICIUMA / SC	17
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	17
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARGARETE NANON MOLON	18
CURITIBANOS / SC	19
OFÍCIO DE CURITIBANOS	19
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON ALEXANDRE BOENO, ANTONIO DA SILVA, MARCIA FELISMINO BOENO	19
GASPAR / SC	19
OFÍCIO DE GASPAR	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MÁRIO JORGE DE SOUZA	19
ITAJAI / SC	20
2º OFÍCIO DE ITAJAÍ	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANÍSIO DE SOUZA FILHO, KÁTIA OSTERMANN DE SOUZA	20
JOINVILLE / SC	20
2º OFÍCIO DE JOINVILLE	20

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARALDO HILLE, ZILDA MARGALI STEIN HILLE	20
LAGES / SC	21
3º OFÍCIO DE LAGES	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVINO DANIEL MACEDO, AURORA ROSSI SALVADOR	21
LAURO MULLER / SC	21
OFÍCIO DE LAURO MÜLLER	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LAURO MULLER, JOSIMAR BET MARTINS, MARIANA ARAÚJO MARTINS	22
PAPANDUVA / SC	22
OFÍCIO DE PAPANDUVA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARA REGINA FUCK ME	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): YOSHIO SHIOKAWA, TOMICO SHIOKAWA	23
PORTO UNIAO / SC	23
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR STOEBERL	23

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WALBER DE CARVALHO LIMA, CPF nº 183.744.415-34, MARZI JEANNE MAGALHAES LIMA, CPF nº 218.552.505-00, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certids datadas de 30 de setembro de 2020, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA PRAÇA 25 DE FEVEREIRO, DO PRÉDIO Nº 9, 1º PAVIMENTO, QUEIMADO, registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____ Protocolo 391896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Rubia Waleska Cavalcante Neves, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certid datada de 06 de outubro de 2020, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel situado na VIA LOCAL B, QUADRA-C, BL-19, AP001, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE III, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143862. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____ Protocolo 391691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ITAZIL MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 339.630.295-87, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2020, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº

90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado na Rua Nova Cidade I, nº 68, Apartamento nº 902, Edifício Interlagos, Condomínio Fórmula Residencial Mirante da Paralela, Canabrava, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.083. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____ Protocolo 392435

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGIANA NASCIMENTO GONSALVES DE MOURA, ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 19 de novembro de 2020, o requerimento pelo qual REGIANA NASCIMENTO GONSALVES DE MOURA, portadora do RG nº 11.707.036-07-SSP/BA e do CPF/MF nº 022.866.845-02, e seu cônjuge, ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA, portador do RG nº 0803185685-SSP/BA e do CPF nº 285.806.158-01, residentes e domiciliados na rua Jorge Amado, 93, Caldas do Jorro, Tucano/BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0043/2020, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 19.164, do imóvel que corresponde a um terreno urbano, objeto da matrícula 3379, localizado na rua Jorge Amado, 93, Distrito de Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, medindo 15,50m de frente, 15,10m de fundos, por 25,25m de ambos os lados, encerrando uma área de 386,32m² (trezentos e oitenta e seis vírgula trinta e dois metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.038.2360.001, limitando-se da seguinte forma: frente, para a rua onde está situado; fundos, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.02.038.2360.001 (de posse de Ribamar Martins Jesus); lateral direita, de quem da citada rua para o lote, com o imóvel de matrícula 7831; lateral esquerda, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.02.038.0120.001 (de posse de OAM-Empreendimentos Imobiliários LTDA.); sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, pelo período superior a 18 (dezoito) anos, adquirido, no ano de 2002, por contrato verbal do proprietário tabular, ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, inscrito no CPF nº 001.017.255-50. Sendo assim, nos termos do Art. 11, do provimento 65/17, do CNJ, fica intimado o proprietário tabular (ou seus herdeiros, caso falecido esteja), titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, objeto do presente pedido, e confrontantes a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 20 de novembro de 2020. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSTENIO SOUZA MEIRA, LUZINETE GOUVEIA MEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) OSTENIO SOUZA MEIRA, CPF 738.783.835-68 e LUZINETE GOUVEIA MEIRA, CPF 656.977.075-68, a comparecer(em) na Agência do BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, situada na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 23/06/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 237/0270/25092013-01 atualmente contabilizada 6.112.140, firmado em 25/09/2013, registrado sob na Matrícula n. 66.331, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá (ão) apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/11/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): OSTENIO SOUZA MEIRA, LUZINETE GOUVEIA MEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) OSTENIO SOUZA MEIRA, CPF 738.783.835-68 e LUZINETE GOUVEIA MEIRA, CPF 656.977.075-68, a comparecer(em) na Agência do BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, situada na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 23/06/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 237/0270/210520101 atualmente contabilizada 5.331.319, firmado em 21/05/2010, registrado sob na Matrícula n. 49.299, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá (ão) apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/11/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 11202. COMARCA --- XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro --- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 27421, lançada, em 02 de outubro de 2020, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior e capaz, divorciada, funcionária pública, nascida em

20/01/1985, natural de Xique-Xique/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.248.219-02 SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 014.592.505-67, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Costa, 971, Bairro Centro, em Xique-Xique/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Cincinato Figueiredo, s/n, Bairro São Francisco, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.765, Livro 2-AE, à Folha nº 77. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Abimael Sotero Barbosa, inscrito no CREA/BA sob nº 60604-BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200368912. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado esquerdo/oeste, Inscrição Imobiliária nº 01.03.144.0383.001 e direito/leste, Inscrição Imobiliária nº 01.03.144.0369.001 FRANCINETE BERTOLDO DOS SANTOS, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Virgílio Bessa, 389, Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@hotmail.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2020. HERVISON BARBOSA SOARES --- Oficial Registrador Titular.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º SERVIÇO NORTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **T & M CONSTRUTORA LTDA, MARCONE SANTOS DA SILVA, ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA CAVALCANTI, SANDRO PEREIRA MENDES**

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA -- Oficial de Registros Públicos do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, T & M CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.019.998/0001-37, representada na forma do seu contrato social, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Arruamento Urbano para Uso Residencial Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "ARRUAMENTO T&M", compreendendo um terreno com a área de 4.106,08m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão-PE, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 35.731., Ficha 001 do Livro "2", do Registro Imobiliário do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Características do Arruamento: "ARRUAMENTO T&M": Números de Lotes: 10, distribuídos em 03 (TRÊS) quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "C", distribuídos em uma área total de 4.106,08m²; Área dos Lotes: 2.403,45m². Sistema Viário Público (vias de circulação): 1.373,93m²; Área Verde (uso público) Total: 328,70m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Arruamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Arruamento 02 ANO DE 2020, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, aos 12/11/2019 e Certidão de Revalidação, emitida pela mesma secretaria em 24/11/2020, prenotado na Serventia Imobiliária sob o nº 61.099, Livro de Protocolo 1-AD em 24/11/2020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Taciana Borba de Lemos e Silva, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM RODRIGUES CARVALHO**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício Unico de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MIRIAM RODRIGUES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09974298792, residente e domiciliado(a) na RUA PIABINHA 418, QUADRA VI, LOTE 243, BARRA DE SAO JOÃO CASIMIRO DE ABREU RJ 28880000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, , Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218804-0, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 7.969 , a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIABINHA 418, QUADRA VI, LOTE 243, BARRA DE SAO JOÃO CASIMIRO DE ABREU RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ, 17/09/2019. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE FERREIRA, SONIA VIEIRA DO ROSARIO FERREIRA**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício Unico de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22598/449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90554817772, residente e domiciliado(a) na R H, nº 106, QUADRA 01 L, PRAIA SANTA IR, CASIMIRO DE ABR/RJ CEP 28880000, SONIA VIEIRA DO ROSARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529198773, residente e domiciliado(a) na R H, nº 106, QUADRA 01 L, PRAIA SANTA IR, CASIMIRO DE ABR/RJ CEP 28880000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, , Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387111-8, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 8.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 106 QUADRA 01 L PRAIA SANTA IR CASIMIRO DE ABR RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ, 23/06/2020. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO DE LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL FERNANDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32617368874, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553063779-3, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 87.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ, 01/07/2020. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CESAR DA SILVA G D SILVEIRA, CAROLINE MELO DA SILVEIRA GOMES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILSON CESAR DA SILVA G D SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10544635736, residente e domiciliado(a) na R OITO 67 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513, CAROLINE MELO DA SILVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05927924719, residente e domiciliado(a) na R OITO 67 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163235-1, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 90.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 67 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ, 10/06/2020. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DE SOUZA SILVA, KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício Único de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09681617746, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO DE RONCADOR 0 JARDIM ATLANTICO RIO DAS OSTRAS RJ 22780806, KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05953736746, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO DE RONCADOR 0 JARDIM ATLANTICO RIO DAS OSTRAS RJ 22780806, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116500000684-6, firmada em 19/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 8.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DE RONCADOR 0 JARDIM ATLANTICO RIO DAS OSTRAS RJ 22780806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ, 23/07/2020. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELINO DOS SANTOS PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELINO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07687291735, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL1 AP108 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494653-3, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL1 AP108 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/10/2020. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO BARBOSA SANTOS MEIRELLES, INGRID FARIA TEIXEIRA MEIRELLES**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede na Av Juscelino Kubitschek 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº 48371, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RONALDO BARBOSA SANTOS MEIRELLES, militar, inscrito no RG sob o nº 209398163, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 118.132.987-69, e sua mulher INGRID FARIA TEIXEIRA MEIRELLES, enfermeira, inscrita

no RG sob o nº 06545955060, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 122.276.657-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Jorio 50, Garagem 01, apt 501, Coelho Neto, nesta cidade no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 29/06/2018, registrado neste ofício sob o R-3 da matrícula 6.811, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada das Capoeiras nº391, apartamento 203, do bloco 02, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2020, corresponde a R\$17.418,14 (dezessete mil e quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 29/10/2020. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSIMAR DE BRITO FERNANDES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/09/2020, prenotado sob o nº 821452, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de GILSIMAR DE BRITO FERNANDES -- CPF: 085.071.527-08, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10145583309, firmado em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199.586 sob o nº R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Lauro Lago, nº 130-Aptº 201 -- Marechal Hermes -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21610-280 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/09/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE NABUCO DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1925627, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FELIPE NABUCO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00041268381 e CPF 052.277.737-69, casado pelo regime da separação de bens com ROBERTA DOMINGUES DIAS LOPES NABUCO, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 366335 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 1 -- Sala 408-D do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa.

cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA
Endereço: Avenida Rotary nº 165, Centro - São João da Barra-RJ - CEP: 28.200-000 Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que RODOLFO RIBEIRO DIAS JUNIOR, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada, s/nº, CENTRO, São João da Barra-RJ, (através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 10/09/2020 sob o nº 20.158. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA
Endereço: Avenida Rotary nº 165, Centro - São João da Barra-RJ - CEP: 28.200-000 Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS, RODOLFO RIBEIRO DIAS JUNIOR E VALÉRIA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS; reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada, s/nº, CENTRO, São João da Barra-RJ, (através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 10/09/2020 sob o nº 20.159. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 14 QD E**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Espolio de Ignacia Maria R. de Vasconcelos
Endereço: Rua Laeta Magalhaes, lote nº 14 - Grussai- 3º distrito de São João da Barra - RJ Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que FABRICIO RANGEL PEREIRA, reivindica a propriedade imóvel rural denominado como terreno 1 situado na Rua Laeta Magalhaes, s/nº, Grussai, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/08/2020, sob o nº 20.113. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 03 E 14 QD E**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Espolio de Ignacia Maria R. de Vasconcelos Endereço: Av. Rua Mercedes Vasconcelos Motta, S/Nº, Grussaí, 3º distrito Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que FABRICIO RANGEL PEREIRA, reivindica a propriedade imóvel rural denominado como terreno 4 situado na Av. Rua Mercedes Vasconcelos Motta, S/Nº, Grussaí, 3º distrito, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/08/2020, sob o nº 20.114. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETALAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CARLOS ALBERTO DO VALE SANTOS, CARLOS ALBERTO MARQUES CARDOSO**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PETALAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21215043000164, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS Nº 13.697 COBERTURA 305 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-701, CARLOS ALBERTO DO VALE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006652703, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS Nº 13.697 COBERTURA 305 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-701, CARLOS ALBERTO MARQUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01824910720, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DAS AMERICAS Nº 13.697 COBERTURA 305 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-701, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropedica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1909096060000107-35, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2070, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MARTINS AZEREDO, LOTE 22-A, QD 08 LT 68 UNIDADE 68 - SANTA SOFIA - SEROPEDICA/RJ - CEP: 23.895-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ, 07/02/2020. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): RHUAN HERNANDES SILVA,, THIAGO DA SILVA, GUILHERME DA SILVA, ELENIR MARIA CONSTANTINO, MARGARETH MARQUETTI, CAMILA FUSINATO DA SILVA

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de RHUAN FERNANDES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, inscrito no CPF nº 068.432.829-11, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Alwin Lindner, nº 29, THIAGO DA SILVA, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 074.216.559-05 e sua mulher CAMILA FUSINATO DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 068.734.639-81, a qual o assiste, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 01.02.2014, residentes e domiciliados na cidade de Indaial, no bairro Carijós, na rua 27 de Julho, nº 78, GUILHERME DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 080.441.25965, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na Frederico Jensen, nº 3710, e ELENIR MARIA CONSTANTINO, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 721.705.229.72, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na Frederico Jensen, nº 3710 e MARGARETH MARQUETTI, brasileira, separada judicialmente, professora, inscrita no CPF nº 528.155.609-68, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na Frederico Jensen, nº 3710, sendo as duas últimas usufrutuárias, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de uma parcela, com a área de 350,00 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Jensen, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 44.498, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pela Engenheira Civil -- Sheila Aline Nardelli - CREA 080479-9-SC, bem como apresentada ART nº 7368883-7. Para que chegue ao conhecimento de Comunidade Evangélica de Itoupavazinha, Sido Voigt, Rosália Ronila Voigt, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

OFÍCIO DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AD HOC PARTICIPACOES LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 11375. EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que AD HOC PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.499.733/0001-64, com sede na Rua Fernando Machado, nº 360, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 118.010 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano, com área de 547,65m², situado na Rodovia Municipal Honorino Moro, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: inicia-se se no ponto denominado 'P01', dividindo-o com a Rodovia Municipal Honorino Moro; Daí segue confrontando com a Rodovia Municipal Honorino Moro com o azimute de 76°01'03" e a distância de 7.62 m até o ponto 'P02'; Daí segue com o azimute de 75°33'34" e a distância de 10.32 m até o ponto 'P03'; Daí segue com o azimute de 72°34'18" e a distância de 3.68 m até o ponto 'P04'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 4378, com o azimute de 187°33'20" e a distância de 31.57 m até o ponto 'P05'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 4377, com o azimute de 277°22'56" e a distância de 20.00 m até o ponto o 'P06'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da

matricula nº 4375, com o azimute de 7°33'30" e a distância de 23.41 m até o ponto 'P01'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 547,65 m². O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 14.032, fls. 250, do livro 3-I, registrado em nome de ROMUALDO GIACOMO TARASCONI. O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente e dos seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome do requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 27/10/2020, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, cujo prazo é o de 60 (sessenta) dias, que será publicado em jornal local de grande circulação, uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 24 de novembro de 2020. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DESIDÉRIO CATAPAM, ASSOCIACAO AGROINDUSTRIA ALIANCA

Ofício nº 632/2020 Protocolo nº 118.083 Caçador/SC, 30 de novembro de 2020. Aos cuidados de Associação Agroindustrial Aliança Endereço: Linha Cará, s/nº, ao lado do Pesque Pague Catapam, Rural, Caçador-SC. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 34960, prenotado sob nº 118083 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Desidério Catapam. Prezado (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por Desidério Catapam, inscrito no CPF/MF nº 141.302.209-00, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste edital, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) escrevente adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa(e) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa, em anexo, e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende

retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V. S^a na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Colônia Capatam Proprietário: Desiderio Catapam Comarca: Caçador Município: Caçador UF: SC Matrícula: 34.960 Código SNCR: 999.997.387.347-4 Área: 15,1148 ha (151.148,00m²) Perímetro: 1.979,42 m DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Matrícula 34.960 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-P-18539, de coordenadas Lat 26°46'59.360" S, Long 51°04'22.102" W e Alt 1.062,61 m, situado no limite da propriedade de Sandro José Cavalet, matrícula 34.957 e da propriedade de Sandro José Cavalet, matrícula 22597; deste, segue confrontando com Sandro José Cavalet, matrícula 34.957, no azimute de 116°28' e distância de 208,74 m até o vértice CGT-M-5608, de coordenadas Lat 26°47'02.383" S, Long 51°04'15.339" W e Alt 1.048,99 m, situado no limite da propriedade de Espólio de Ney Carlos Visnievski e Juçara Alves Padilha Visnievski, matrícula 21.259; deste, segue confrontando com Espólio de Ney Carlos Visnievski e Juçara Alves Padilha Visnievski, matrícula 21.259, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°28' e 47,56 m até o vértice CGT-M-5624, de coordenadas Lat 26°47'03.447" S, Long 51°04'16.587" W e Alt 1.030,21 m, 146°44' e 202,71 m até o vértice CGT-M-5647, de coordenadas Lat 26°47'08.954" S, Long 51°04'12.564" W e Alt 1.019,64 m, situado no limite da Colônia Capatam e na faixa de domínio Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°02' e 21,68 m até o vértice CGT-V-18598, de coordenadas Lat 26°47'09.240" S, Long 51°04'13.281" W e Alt 1.015,90 m, 245°33' e 10,86 m até o vértice CGT-V-18599, de coordenadas Lat 26°47'09.386" S, Long 51°04'13.639" W e Alt 1.015,00 m, 242°01' e 11,48 m até o vértice CGT-V-18600, de coordenadas Lat 26°47'09.561" S, Long 51°04'14.006" W e Alt 1.014,17 m, 238°20' e 12,14 m até o vértice CGT-V-18601, de coordenadas Lat 26°47'09.768" S, Long 51°04'14.380" W e Alt 1.013,12 m, 236°34' e 8,61 m até o vértice CGT-V-18602, de coordenadas Lat 26°47'09.922" S, Long 51°04'14.640" W e Alt 1.012,70 m, 234°23' e 9,89 m até o vértice CGT-V-18603, de coordenadas Lat 26°47'10.109" S, Long 51°04'14.931" W e Alt 1.012,24 m, 233°07' e 10,46 m até o vértice CGT-V-18604, de coordenadas Lat 26°47'10.313" S, Long 51°04'15.234" W e Alt 1.011,77 m, 231°09' e 10,11 m até o vértice CGT-V-18605, de coordenadas Lat 26°47'10.519" S, Long 51°04'15.519" W e Alt 1.011,42 m, 227°21' e 9,95 m até o vértice CGT-V-18606, de coordenadas Lat 26°47'10.738" S, Long 51°04'15.784" W e Alt 1.011,14 m, 229°01' e 7,47 m até o vértice CGT-V-18607, de coordenadas Lat 26°47'10.897" S, Long 51°04'15.988" W e Alt 1.010,93 m, 225°39' e 9,43 m até o vértice CGT-V-18608, de coordenadas Lat 26°47'11.111" S, Long 51°04'16.232" W e Alt 1.010,76 m, 223°30' e 2,93 m até o vértice CGT-P-18960, de coordenadas Lat 26°47'11.180" S, Long 51°04'16.305" W e Alt 1.011,69 m, situado no limite da propriedade de Marcos Joel Locateli, matrícula 27.082 e na faixa de domínio Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Marcos Joel Locateli, matrícula 27.082, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°48' e 49,28 m até o vértice CGT-M-5648, de coordenadas Lat 26°47'10.458" S, Long 51°04'17.897" W e Alt 1.014,63 m, 201°49' e 141,79 m até o vértice CGT-P-18961, de coordenadas Lat 26°47'14.734" S, Long 51°04'19.805" W e Alt 1.015,69 m, situado no limite da propriedade de Hilário Scolaro Wisniewski, matrícula 13794; deste, segue confrontando com Hilário Scolaro Wisniewski, matrícula 13794, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°36' e 130,01 m até o vértice CGT-P-18962, de coordenadas Lat 26°47'12.909" S, Long 51°04'24.049" W e Alt 1.039,94 m, 211°29' e 210,50 m até o vértice CGT-P-18963, de coordenadas Lat 26°47'18.740" S, Long 51°04'28.029" W e Alt 1.068,74 m, situado no limite da propriedade de Gildo Pedro Zamprônio, matrícula 8.038; deste, segue confrontando com Gildo Pedro Zamprônio, matrícula 8.038, no azimute de 288°14' e distância de 117,00 m até o vértice CGT-P-18964, de coordenadas Lat 26°47'17.550" S, Long 51°04'32.051" W e Alt 1.089,41 m, situado no limite da propriedade de Valdir Bisotto, matrícula 17.160; deste, segue confrontando com Valdir Bisotto, matrícula 17.160, no azimute de 288°13' e distância de 57,97 m até o vértice CGT-P-18965, de coordenadas Lat 26°47'16.961" S, Long 51°04'34.044" W e Alt 1.088,67 m, situado no limite da propriedade de Sandro José Cavalet, matrícula 34.961; deste, segue confrontando com Sandro José Cavalet, matrícula 34.961, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°32' e 180,24 m até o vértice CGT-P-18966, de coordenadas Lat 26°47'12.025" S, Long 51°04'30.535" W e Alt 1.100,13 m, 32°32' e 283,68 m até o vértice CGT-P-18967, de coordenadas Lat 26°47'04.256" S, Long 51°04'25.012" W e Alt 1.057,60 m, 52°58' e 81,12 m até o vértice CGT-P-18968, de coordenadas Lat 26°47'02.669" S, Long 51°04'22.668" W e Alt 1.045,83 m, 301°56' e 46,89 m até o vértice CGT-P-18543, de coordenadas Lat 26°47'01.863" S, Long 51°04'24.108" W e Alt 1.042,60 m, situado no limite da propriedade de Sandro José Cavalet, matrícula 22597; deste, segue confrontando com Sandro José Cavalet, matrícula 22597, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°50' e 13,89 m

até o vértice CGT-P-18542, de coordenadas Lat 26°47'01.578" S, Long 51°04'23.718" W e Alt 1.038,65 m, 60°35' e 11,23 m até o vértice CGT-P-18541, de coordenadas Lat 26°47'01.399" S, Long 51°04'23.364" W e Alt 1.039,10 m, 29°02' e 31,13 m até o vértice CGT-P-18540, de coordenadas Lat 26°47'00.515" S, Long 51°04'22.817" W e Alt 1.055,89 m, 29°03' e 40,67 m até o vértice CGT-P-18539 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Colônia Capatam Proprietário: Desiderio Catapam Comarca: Caçador Município: Caçador UF: SC Área: 0,0992 ha (992,00m²) Perímetro: 263,82 m DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Faixa de Domínio Estrada Municipal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-5647, de coordenadas Lat 26°47'08.954" S, Long 51°04'12.564" W e Alt 1.019,64 m, situado no limite da propriedade de Ney Carlos Visniewski, matrícula 21.259 e na Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°43' e 8,06 m até o vértice CGT-P-0001, de coordenadas Lat 26°47'09.180" S, Long 51°04'12.417" W e Alt 1.017,52 m, 246°03' e 22,61 m até o vértice CGT-P-0002, de coordenadas Lat 26°47'09.478" S, Long 51°04'13.165" W e Alt 1.015,90 m, 245°34' e 10,50 m até o vértice CGT-P-0003, de coordenadas Lat 26°47'09.619" S, Long 51°04'13.511" W e Alt 1.015,00 m, 241°55' e 10,99 m até o vértice CGT-P-0004, de coordenadas Lat 26°47'09.787" S, Long 51°04'13.862" W e Alt 1.014,17 m, 238°22' e 11,74 m até o vértice CGT-P-0005, de coordenadas Lat 26°47'09.987" S, Long 51°04'14.224" W e Alt 1.013,12 m, 236°37' e 8,34 m até o vértice CGT-P-0006, de coordenadas Lat 26°47'10.136" S, Long 51°04'14.476" W e Alt 1.012,70 m, 234°13' e 9,64 m até o vértice CGT-P-0007, de coordenadas Lat 26°47'10.319" S, Long 51°04'14.759" W e Alt 1.012,24 m, 233°15' e 10,24 m até o vértice CGT-P-0008, de coordenadas Lat 26°47'10.518" S, Long 51°04'15.056" W e Alt 1.011,77 m, 231°03' e 9,70 m até o vértice CGT-P-0009, de coordenadas Lat 26°47'10.716" S, Long 51°04'15.329" W e Alt 1.011,42 m, 227°25' e 9,83 m até o vértice CGT-P-0010, de coordenadas Lat 26°47'10.932" S, Long 51°04'15.591" W e Alt 1.011,14 m, 229°08' e 7,34 m até o vértice CGT-P-0011, de coordenadas Lat 26°47'11.088" S, Long 51°04'15.792" W e Alt 1.010,93 m, 225°05' e 11,82 m até o vértice CGT-P-0012, de coordenadas Lat 26°47'11.359" S, Long 51°04'16.095" W e Alt 1.010,76 m, 313°31' e 8,00 m até o vértice CGT-P-18960, de coordenadas Lat 26°47'11.180" S, Long 51°04'16.305" W e Alt 1.011,69 m, situado no limite da Colônia Capatam, matrícula 34.960 e na Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Colônia Capatam, de Desiderio Catapam com os seguintes azimutes e distâncias: 43°30' e 2,93 m até o vértice CGT-V-18608, de coordenadas Lat 26°47'11.111" S, Long 51°04'16.232" W e Alt 1.010,76 m, 45°39' e 9,43 m até o vértice CGT-V-18607, de coordenadas Lat 26°47'10.897" S, Long 51°04'15.988" W e Alt 1.010,93 m, 49°01' e 7,47 m até o vértice CGT-V-18606, de coordenadas Lat 26°47'10.738" S, Long 51°04'15.784" W e Alt 1.011,14 m, 47°21' e 9,95 m até o vértice CGT-V-18605, de coordenadas Lat 26°47'10.519" S, Long 51°04'15.519" W e Alt 1.011,42 m, 51°09' e 10,11 m até o vértice CGT-V-18604, de coordenadas Lat 26°47'10.313" S, Long 51°04'15.234" W e Alt 1.011,77 m, 53°07' e 10,46 m até o vértice CGT-V-18603, de coordenadas Lat 26°47'10.109" S, Long 51°04'14.931" W e Alt 1.012,24 m, 54°23' e 9,89 m até o vértice CGT-V-18602, de coordenadas Lat 26°47'09.922" S, Long 51°04'14.640" W e Alt 1.012,70 m, 56°34' e 8,61 m até o vértice CGT-V-18601, de coordenadas Lat 26°47'09.768" S, Long 51°04'14.380" W e Alt 1.013,12 m, 58°20' e 12,14 m até o vértice CGT-V-18600, de coordenadas Lat 26°47'09.561" S, Long 51°04'14.006" W e Alt 1.014,17 m, 62°01' e 11,48 m até o vértice CGT-V-18599, de coordenadas Lat 26°47'09.386" S, Long 51°04'13.639" W e Alt 1.015,00 m, 65°33' e 10,86 m até o vértice CGT-V-18598, de coordenadas Lat 26°47'09.240" S, Long 51°04'13.281" W e Alt 1.015,90 m, 66°02' e 21,68 m até o vértice CGT-M-5647 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, _____
Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARGARETE NANON MOLON

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 24 de outubro de 2020 foi apresentada para registro e prenotada no Livro nº 1 (Protocolo) sob o nº 323281, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte 21/10/2020, em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, localizado na Rua Santo Antônio, 141, Centro, perante mim comparecem as partes, entre si justas e contratadas, sendo elas, de um lado, como OUTORGANTE INSTITUIDORA, MARGARETE NANON MOLON, empresária, nascida em Pedras Grandes/SC aos 10/04/1960, filha de Jentino Molon e Izaura de Cesari Nanon Molon, CPF n.º 005.356.759-50, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01236680747, expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta o RG n.º 1748458-SSP/SC, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento com a devida averbação, emitida em 23/09/2020, pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Forquilha/SC, matrícula n.º 108555 01 55 1980 2 00006 262 0000618 11, a qual declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua João Manoel dos Santos, s/n.º, Sangão, Criciúma/SC. Os presentes, todos capazes, foram devidamente qualificados e identificados por mim, como os próprios de que trato, à vista dos documentos que exibem, dos quais reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. Em seguida o outorgante diz o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A outorgante declara que é proprietária e legítima possuidora do seguinte imóvel, onde reside com sua família: Um terreno urbano designado por Área Remanescente, situado na Rua João Manoel dos Santos, bairro Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.769,78m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 29,50 metros com a Rua João Manoel dos Santos; SUL, 12,43 metros com Osvaldo Fernandes (matrícula 34.529), 13,00 metros com Osmar Fernandes (matrícula 34.528) e 3,07 metros com Luciane Bernardo Rezende (matrícula 35.839); LESTE, 61,13 metros com OBF Construções Ltda. (matrícula 110.820); e OESTE, 60,96 metros com Área Desmembrada (Jessica Molon Benedet), e conforme Av-1, sobre o imóvel existe uma casa de alvenaria de (80x14), conforme matrícula n.º 138.877 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC; cadastrado no município sob n.ºs 704980, 767799 e 1007857, inscrições imobiliárias n.ºs 0.92.42.5601.007.001, 0.92.42.5601.007.002 e 0.92.42.5601.007.003. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTIDADE FAMILIAR: Que a outorgante é divorciada desde 28/06/2018, conforme Certidão de Casamento com a devida averbação acima descrita, e reside no imóvel objeto desta escritura. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TEMPO DE RESIDÊNCIA E DAS DÍVIDAS: Que reside no imóvel anteriormente descrito, desde o ano 1970 e que não têm dívidas ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao ato desta instituição, para serem salgadas. CLÁUSULA QUARTA - DA INSTITUIÇÃO: Pela presente escritura e na melhor forma de direito quer INSTITUIR nesse imóvel, o "BEM DE FAMÍLIA", como efetivamente instituindo está, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua e de seus filhos enquanto viver e, em caso de ocorrer o seu falecimento, até que os filhos completem a maioridade, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS: Não há motivos ou impedimentos que possam prejudicar a presente instituição, considerando a presente escritura, desde já, boa, firme e valiosa, na forma da lei. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESTRIÇÕES: A instituidora declara tere pleno conhecimento que: a) esta instituição é para domicílio (e moradia) da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel mas também suas pertenças e acessórios; e o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais; b) o cancelamento do Bem de Família poderá depender de ordenamento judicial, conforme previa o artigo 21 do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941; entretanto há entendimento jurisprudencial em sentido contrário; c) comprovada a impossibilidade da manutenção do "Bem de Família" nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do artigo 1.719 do Código Civil. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA INSTITUIÇÃO: Atribuem à presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e declara que esse valor é inferior a um terço do patrimônio líquido da família.

E para que todos tomem conhecimento, o presente edital será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição de bem de família noticiada, por escrito, perante a Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, com endereço na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, Centro, no horário das 9h às 18h. Este edital confere publicidade à referida I.B.F., a qual, decorridos trinta dias da data de publicação sem que haja reclamação escrita por quem se julgar prejudicado, será objeto do registro de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Criciúma, 26 de novembro de 2020. A Oficial. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

COMARCA - CURITIBANOS/SC

OFÍCIO DE CURITIBANOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMERSON ALEXANDRE BOENO, ANTONIO DA SILVA, MARCIA FELISMINO BOENO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEIS DA MATRÍCULA 2101 do Livro 02 deste Ofício Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-SC, serviço extrajudicial situado na Rua Medeiros Filho, 361, 2º Andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC, CEP 89520-00. FAZ SABER que a pessoa de EMERSON ALEXANDRE BOENO E ESPOSA, devidamente qualificados, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 2.101 do livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na cidade de Curitiba-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do posseiro do imóvel confrontante, fica a pessoa de ANTONIO DA SILVA, CPF 50633406953, ou quem de direito NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, o qual será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba-SC, 30 de novembro de 2020. LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA -Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

OFÍCIO DE GASPAR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MÁRIO JORGE DE SOUZA

EDITAL Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de MÁRIO JORGE DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614210-9 e do CPF nº 312.809.609-06, residente e domiciliado à rua Itapema, nº 54, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO PACOVILLE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 02/08/2019, alvará nº 186/2019, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 29.118,41m², área dos lotes (01 a 45) de 17.349,97m²; área comunitária de 2.918,62m², área verde útil 2.919,11m², área das Ruas de 5.930,71m², situado no bairro Margem Esquerda, à rua Niterói, no município de Gaspar/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 16.264. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Agrimensor Lindemar Mohr CREA-SC -- 12.581. ART nº 7072508-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 24 de novembro de 2020.- _____ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAÍ/SC

2º OFÍCIO DE ITAJAÍ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ANÍSIO DE SOUZA FILHO, KÁTIA OSTERMANN DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ANÍSIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 03/09/1970, cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 755.297.939-91, portador da cédula de identidade nº 4/R-2.296.924-SSP/SC, casado em 27/12/1996, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com KÁTIA OSTERMANN DE SOUZA, brasileira, nascida em 29/09/1972, engenheira, inscrita no CPF nº 939.495.299-34, portadora da cédula de identidade nº 4/R-2.291.251-SSP/SC, residentes e domiciliados na rua XV de Novembro, nº 580, apartamento 201, bairro Centro, Itajaí/SC, mediante a apresentação de planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela municipalidade em 25/02/2019 e reprovados em 13/10/2020, e demais documentos, foi-me postulado o assento do desmembramento do terreno localizado na Rua Albino Gugelmin, nºs 619 e 627, bairro São João, município de Itajaí/SC, com a área total de 862,40m², objeto da matrícula nº 65.741, deste Ofício. O desmembramento será composto por quatro (02) áreas assim especificadas: Área 01, com 452,76m² e Área 02 com 409,64m². As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Toni Roberto de Souza, inscrito no CREA/SC, sob o nº 025937-3, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Parecer Técnico nº 2341-20-ITJ-LAE de anuência do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, de 08/10/2020, subscrita pelo Diretor Presidente, senhor Fábio da Veiga. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, **PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 27 de novembro de 2020. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º OFÍCIO DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HARALDO HILLE, ZILDA MARGALI STEIN HILLE

Notificando: Haraldo Hille e Zilda Margali Stein Hille. Endereço: rua Cidade de Montenegro, nº 245,

bairro Nova Brasília, Joinville/SC. Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 126.430, 11 de Março de 2020. Matrícula 23.100 (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Servidão Maria Martha Pfitzenreuter, s/nº, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 3.923,91 m² Área a usucapir: 1.108,35 m² Proprietários: Haraldo Hille e Zilda Margali Stein Hille. Solicitante: MARIO ROBERTO PFUTZENREUTER, CPF 444.017.529-53, RG 1.005.132-5-SSP/SC, representante comercial e sua esposa SIMONE CIRENE PFUTZENREUTER, CPF 504.271.569-04, RG 3.472.837-6-SSP/SC, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Icaraí, nº585, bairro Floresta, neste município de Joinville. Confrontantes: Nelson Mauri Carvalho de Faria, Junior Catapan e Rolf Schneider Neto. Modalidade da usucapião: Ordinário Tempo de posse: 14 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 7214498-0; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar -- América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

3º OFÍCIO DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVINO DANIEL MACEDO, AURORA ROSSI SALVADOR**

Na qualidade de Oficial Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber que ELVINO DANIEL MACEDO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 021.056.599-34 e portador da Carteira de Identidade nº 1.403.307, casado com AURORA ROSSI SALVADOR, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 736.601.169-04, e portadora da Carteira de Identidade nº 8/R -- 624770, residentes e domiciliados na localidade de Piurras, interior do município de Bocaina do Sul/SC, requerem a retificação de área e inserção das medidas perimetrais ao imóvel objeto das Transcrições nº 6.825 e 8.278 do Lº 03-G e da Matrícula nº 790 do Lº 03-RG, de sua propriedade, cujo imóvel está situado na Localidade de Piurras, interior do município de Bocaina do Sul/SC, processado nos termos do artigo 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante dos transcritos sob nº 6.825 e 8.278 do Lº 03-G e da matrícula nº 790 do Lº 03-RG desta Serventia, fica seu titular ESPÓLIO DE CLARA DANIEL ARRUDA MACEDO, notificado do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia. Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). O presente edital será publicado por 02 vezes, a partir do qual será contado o prazo para que, não havendo impugnações, poderá ser deferida a retificação de área pretendida.

COMARCA - LAURO MULLER/SC

OFÍCIO DE LAURO MÜLLER

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LAURO MULLER, JOSIMAR BET MARTINS, MARIANA ARAÚJO MARTINS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que JOSIMAR BET MARTINS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 056.338.529-40 e sua esposa MARIANA ARAÚJO MARTINS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 066.511.379-05, residentes e domiciliados na Rua Orleans, nº 106, Centro, Lauro Müller-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO matrícula nº 1.107 do Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC, que descreve uma área de terras, com área de 2.745,80m², localizado na Rua Paulo Dalponte, bairro Sumaré, Lauro Müller-SC, na qual será(ão) criada(s) a(s) seguinte(s) área(s), a saber: (1) Área Desmembrada 01 -- com 584,12m²; (2) Área Desmembrada 02 -- com 575,56m²; (3) Área Desmembrada 03 -- com 529,00m²; (4) Área Desmembrada 04 -- com 483,63m²; e (5) Área Remanescente -- com 573,49m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 05 de março de 2020, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC (Certidão 137/2019). A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AUA - nº 003/2020, emitida em 07 de fevereiro de 2020). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 1.791 (Guia nº 1.537), bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 18 de novembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAPANDUVA/SC OFÍCIO DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARA REGINA FUCK ME**

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que MARA REGINA FUCK ME, CNPJ 02.558.380/0001-00, com sede na Rua Carlos Alberto Meister (Beto Retsiem), 1618, Monte Castelo-SC, representada por Mara Regina Fuck, RG 10/C- 3.460.054-SC, CPF 017.799.899-70, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Meister (Beto Retsiem), 1618, Monte Castelo-SC, apresentaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 28.883,90m², objeto da Matrícula 10.673, deste Ofício, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, ART 7186095-8. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 26 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **YOSHIO SHIOKAWA, TOMICO SHIOKAWA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 0013/2020 Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que YOSHIO SHIOKAWA, RG 9/R 734.717-SC, CPF 310.781.099-15, nascido em 15/05/1944, agricultor, e sua esposa TOMICO SHIOKAWA, RG 9/R 671.541/SSP-SC, CPF 901.465.819-20, nascida em 06/06/1943, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 06/07/1968, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, 751, Mafra-SC, apresentaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 12.688,84m², objeto da Matrícula 11.020, deste Ofício, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, ART 7119551-5. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 27 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC **OFÍCIO DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PAULO CESAR STOEBERL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de PAULO CESAR STOEBERL e RAQUEL DANIEL STOEBERL (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 20.684, situado entre as ruas Sete de Setembro e Silveira Peixoto, no centro de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 552046/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

